



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 83/2022**

----- **RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA.** -----

----- Faz público que, em cumprimento do meu despacho, proferido no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, tendo em consideração a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nos serviços públicos não essenciais, na época natalícia e passagem de ano, determino que seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas deste Município nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2022.-----

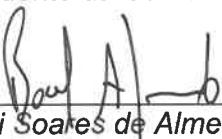
----- Por este facto, todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com as referidas datas, transitarão para o primeiro dia útil a seguir, ou seja, dias 27 de dezembro e 2 de janeiro de 2023. -----

----- Deverão ainda ser assegurados os serviços essenciais da Autarquia, relacionados com a Proteção Civil e Cemitério. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no sítio do Município em [www.cm-mira.pt](http://www.cm-mira.pt) . -----

Paços do Município, 19 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,

  
(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)